



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 119/2025
TIPO: RENOVAÇÃO DE PRAZO E SALDO**

EXERCÍCIO: 2025



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:48
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 44755b85-54d8-4a3a-b1e2-4bd74b573278



DIRETORIA DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E SALDO DO
CONTRATO Nº 119/2025

**TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE
PRAZO E SALDO AO CONTRATO DE
Nº 119/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO-BA E A EMPRESA T S
MOURA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA.**

O **município de Juazeiro-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Sr. Helder Silveira Coutinho**, nomeado pelo Decreto nº 044/2025, de 08 de janeiro de 2025, publicado no *DOM* de 08 de janeiro de 2025, doravante denominada **contratante**, e a empresa **T S Moura Empreendimentos Imobiliarios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 33.713.854/0001-74, sediada na Rua do Aveloz, 12, Rua 1 1 Loteamento Morada das Arvores, São Geraldo Juazeiro, BA, CEP 48904609, neste ato representado por Thaila Silva Moura, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.464.365-45, doravante designada **contratada**, conforme atos constitutivos apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 052/2025, Credenciamento nº 004/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 119/2025**.

1. Cláusula primeira – da fundamentação



O instrumento ora firmado tem fulcro nas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos da Administração Pública, no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

DIRETORIA DE CONTRATOS

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2. Cláusula segunda – do objeto

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por objeto a credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 119/2025, por mais 12 (doze) meses, conforme art. 107 da lei nº 14.133/21.

3. Cláusula terceira – do prazo

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 15 de maio de 2026 até a data de 15 de maio de 2027.**

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 394.421,16**



(Trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

4. Cláusula quarta – da ratificação

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5. Cláusula quinta– da publicação

DIRETORIA DE CONTRATOS

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso V da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Juazeiro-BA, 15 de maio de 2026.

Helder Silveira Coutinho
Secretário de Saúde

Contratante

Thaila Silva Moura

Representante da empresa T S Moura Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Contratada

Testemunhas:

- 1.
- 2.



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 119/2025

Primeiro termo aditivo

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 119/2025. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Saúde, representada pelo Sr. Helder Silveira Coutinho.

Contratada: T S Moura Empreendimentos Imobiliarios Ltda., mantendo as demais cláusulas do contrato nº 119/2025, decorrente da **Credenciamento nº 004/2025, e Processo Administrativo nº 052/2025**, para aditamento do contrato referente credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro. **Modalidade do aditivo:** Prazo e renovação de saldo.

Vigência: Estendendo-se sua duração por 12 (doze) meses, a partir da data de **15 de maio de 2026 até a data de 15 de maio de 2027**. Renovação do valor contratual proporcional à vigência, que corresponde ao valor global de **R\$ 394.421,16** (Trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). **Data da assinatura:** 15/05/2026.

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:48
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 44755b85-54d8-4a3a-b1e2-4bd74b573278



Memorando / Ofício Interno 4- 12.782/2026

De: Fernanda M. - SESAU-SADM-DC-GC

Para: SEAD-GAB - Gabinete Secretaria de Administração

Data: 29/04/2026 às 15:23:42

Setores (CC):

SEAD-GAB, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SAA

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, SESAU-GAB, SESAU-SADM-DCONT, SESAU-SADM-DBS-GT, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DC-GC, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SAA

RENOVAÇÃO CONTRATUAL CTT 119-2025 TS MOURA

A

Senhora

Ana Angélica Lima Santana

Secretaria Municipal de Administração

Nesta

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo de prazo e saldo do Contrato de nº 119-2025 com a empresa T S MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 33.713.854/0001-74.

Senhora Secretária, Venho, por meio deste, solicitar a elaboração de Termo Aditivo de renovação de saldo e prazo do Contrato de nº 119/2025, celebrado com a T S MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA , CNPJ: 33.713.854/0001-74, referente ao Credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,



Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juiz.org.br/brasil/assinaturas>

HELDER SILVEIRA COUTINHO
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:48
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 44755b85-54d8-4a3a-b1e2-4bd74b573278

Código para verificação: EF65-746F-A423-454A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 30/04/2026 12:09:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/EF65-746F-A423-454A>



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Saúde - SESAU

PARECER FISCAL DE CONTRATOS

Eu Clebernildo Ferreira dos Santos, CPF – 605.674.655-00, fiscal do contrato de Credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas constantes em demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro/BA. Venho através deste, afirmar que a relação entre contratado e contratante do contrato Nº 119/2025, está dentro da legalidade.

Atenciosamente,

Clebernildo Ferreira dos Santos
Fiscal do Contrato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:48
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 44755b85-54d8-4a3a-b1e2-4bd74b573278

Código para verificação: 0AA2-4CF3-B29D-E13A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBERNILDO FERREIRA DOS SANTOS (CPF 605.XXX.XXX-00) em 04/05/2026 12:11:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0AA2-4CF3-B29D-E13A>



DECLARACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA.pdf

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDRÉ SOUZA GONÇALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:48
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do Documento: 4706589554408-ARH09JUL-41054150725

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1d.com.br>





DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo para os devidos fins que se façam necessário, que as despesas destinadas ao contrato nº 119-2025, firmado com a empresa T S MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.713.854/0001-74, referente ao Credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro. Estão garantidas conforme as informações abaixo descritas:

Unidade: 06.06.001

Projeto/Atividade: 2084/2085/2086/2087/2088/2089/2117/2118 /2125 /2139
/2140 / 2047

Elemento de despesa: 339039

Fonte de Recurso: 1500 / 1600

Juazeiro-BA, 29 de abril de 2026.

Maria do Socorro Souza Santos
Diretora Contábil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:48
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 44755b85-54d8-4a3a-b1e2-4bd74b573278

Código para verificação: E3AE-CD80-F405-B9EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA DO SOCORRO SOUZA SANTOS (CPF 406.XXX.XXX-87) em 29/04/2026 17:08:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/E3AE-CD80-F405-B9EF>

**Memorando / Ofício Interno 3- 12.782/2026**

De: Fernanda M. - SESAU-SADM-DC-GC

Para: SESAU-SADM-DBS-GT - Gerência de Transportes

Data: 29/04/2026 às 15:18:42

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, SESAU-GAB, SESAU-SADM-DCONT, SESAU-SADM-DBS-GT, SESAU-SADM-DC, SESAU-SADM-DC-GC, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SAA

RENOVAÇÃO CONTRATUAL CTT 119-2025 TS MOURA

Cleberildo Ferreira Dos Santos - SESAU-SADM-DBS-GT

Prezado,

Seque a justificativa para assinatura

Fernanda Barbosa Moreira
Supervisora

Anexos:
JUSTIFICATIVA_TS_MOURA.pdf

Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 0507/2026 10-01-48

Assinado por 1 pessoa: CLEBERNILDO FERREIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br>





Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:48
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código: 0008000400034475388950408430049127464740303927

O contrato nº 119/2025 refere-se ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, visando suprir as necessidades logísticas das Secretarias do Município de Juazeiro/BA. No âmbito da SESA, tais veículos são fundamentais para o transporte de equipes técnicas, insumos médicos, suporte administrativo e ações de campo das unidades de saúde.

Com fulcro no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses é tecnicamente recomendável por se tratar de um serviço de execução contínua. A frota locada garante a mobilidade necessária para a execução de políticas públicas de saúde que não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de prejuízo direto ao atendimento da população e à logística operacional da secretaria.

A renovação do saldo para o novo período justifica-se pela manutenção da estimativa de demanda prevista no Edital de Credenciamento original. Como o modelo de pagamento ocorre por produtividade/disponibilidade conforme a necessidade da Administração, a renovação do teto financeiro assegura que o Fundo Municipal de Saúde disponha de reserva orçamentária para as aquisições de serviço que ocorrerão ao longo do próximo exercício.

Na qualidade de fiscal do contrato, informo que: Regularidade na Execução. A contratada TS Moura Empreendimentos Imobiliários LTDA tem disponibilizado os veículos em conformidade com as especificações técnicas exigidas, mantendo a frota em condições de uso e atendendo aos chamados de forma tempestiva.

Os valores praticados seguem a tabela fixa estabelecida no credenciamento, o que garante a isonomia e a vantajosidade econômica, uma vez que os preços estão alinhados aos parâmetros de mercado definidos no certame. A empresa mantém-se regular perante as obrigações fiscais e trabalhistas, condição essencial para a prorrogação pretendida.

Diante da essencialidade do serviço de transporte para as atividades da Saúde e da plena conformidade da execução contratual até o momento, manifesto-me FAVORAVELMENTE à elaboração do Termo

Aditivo para prorrogação do prazo (12 meses) e renovação do saldo do Contrato nº 119/2025.

Juazeiro – BA 29 de abril de 2026.

CLEBERNILDO FERREIRA DOS SANTOS
FISCAL DE CONTRATO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:48
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 44755b85-54d8-4a3a-b1e2-4bd74b573278

Código para verificação: 23A7-BEE6-7B08-81D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBERNILDO FERREIRA DOS SANTOS (CPF 605.XXX.XXX-00) em 04/05/2026 12:04:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/23A7-BEE6-7B08-81D5>



CARTA DE ANUÊNCIA

À

Prefeitura Municipal de Juazeiro/Ba

Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aditivo de Prazo e Saldo do Contrato nº119/2025.

A Empresa, TS MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.713.854/0001-74, sediada na Rua do Aveloz, 12, na cidade de Juazeiro/BA, representada pelo Sr. THAILA SILVA MOURA, inscrita no CPF nº 034.464.365-45, contratada para ALUGUEL DE VEICULOS, visando a continuidade do Serviço, descritos no contrato, CONCORDA com o aditivo de Prazo e Saldo do Contrato nº 119/2025.

Juazeiro, 24/04/2026.



Documento assinado digitalmente

THAILA SILVA MOURA

Data: 24/04/2026 13:54:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THAILA SILVA MOURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: T S MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 33.713.854/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:09:48 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2026.

Código de controle da certidão: **75C0.A07A.FC10.1A40**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20261858779

RAZÃO SOCIAL	
T S MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	33.713.854/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/04/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 13915632000127, RUA DR. PEDRO BORGES VIANA, 32,
CENTRO
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA

EMIÇÃO: 06/04/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº: 19900/2026 | PROCESSO Nº:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: T S MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**CPF/CNPJ:** 33.713.854/0001-74**CÓDIGO DA EMPRESA:** 1403850 **INSCRIÇÃO:** 1303600001**ENDEREÇO:** RUA DO AVELOZ Nº 12 BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 48904609**COMPLEMENTO:** RUA 11 LOTEAMENTO MORADA DAS ARVORES LOTE: 12 QUADRA: K
LOTEAMENTO: COND. MORADA DAS ARVORES

Observações:

Certifico, nos termos do artigo 205 do Código Tributário Nacional e dos artigos 551 e seguintes do Código Tributário Municipal (LC nº 003/2009), que, nesta data, o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários vencidos ou exigíveis junto ao Município de Juazeiro BA, conforme registros da Secretaria da Fazenda.

Esta certidão possui validade de 90 (noventa) dias, salvo se sobrevier fato impeditivo nos termos da legislação vigente.

Certidão valida até: 05/07/2026.

Certidão emitida gratuitamente

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão pode ser verificada do código de verificação ou QR code abaixo.

**Código de verificação:** 829542.19900.20260406.S.286.1403850

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO , 06 de abril de 2026

Emitido por:



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.713.854/0001-74
Razão Social: T S MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Endereço: R DO AVELOZ 12 RUA 11 / SAO GERALDO / JUAZEIRO / BA / 48904-609

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042319455486798858

Informação obtida em 29/04/2026 14:46:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T S MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.713.854/0001-74

Certidão nº: 12359402/2026

Expedição: 26/02/2026, às 15:05:14

Validade: 25/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **T S MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.713.854/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS**

AUTUAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2025

CONTRATO: 119/2025

DATA DA AUTUAÇÃO: 06/05/2026

Solicitação de termo aditivo de prazo e renovação de saldo referente ao Credenciamento N° 004/2025 que tem como objeto o credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro

Juazeiro-BA, 06 de maio de 2026

HELDER SILVEIRA COUTINHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:48
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código de Verificação: 45965880-9A8B0419-41011-2-407415578878

Assinado por 1 pessoa: HELDER SILVEIRA COUTINHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C9655880-9A8B0419-41011-2-407415578878>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:48
Acesse em: <https://e.1cm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 44755b85-54d8-4a3a-b1e2-4bd74b573278

Código para verificação: C965-F7DA-B8C1-A1A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER SILVEIRA COUTINHO (CPF 017.XXX.XXX-80) em 06/05/2026 14:18:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C965-F7DA-B8C1-A1A5>





estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

O prazo de vigência dos ajustes deve ser definido em atenção ao conjunto de obrigações a serem adimplidas pelas partes, tanto Administração, quanto particular. Uma vez definido o prazo de vigência e todos os demais prazos para cumprimento das obrigações contratuais, a regra é que o ajuste se desenvolva em atenção às suas disposições, tendo em vista o princípio do *pacta sunt servanda*, previsto no art. 66 da Lei de Licitações.

No presente caso, restou devidamente justificada a necessidade de prorrogação. Nessa ambiência, em atenção a justificativa apresentada, entende-se ser juridicamente possível a prorrogação do prazo, com a renovação de saldo, com base em uma das hipóteses fixadas no art. 107 da lei nº 14.133/2021:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Entrementes, ADENTRANDO À CONSULTA, trata-se de pedido de prorrogação de contrato administrativo com renovação de saldo, considerando a **natureza contínua do serviço**.

Logo, para a prorrogação contratual, conforme artigo acima transcrito, prevê que a prestação de serviços continuados pode ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração. Assim, é necessário que o órgão licitante possua estimativa prévia que permita verificar se os preços propostos são realizáveis, exequíveis ou compatíveis com os preços praticados pelo mercado.









VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 05/07/2026 10:01:48
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 44755b85-54d8-4a3a-b1e2-4bd74b573278

Código para verificação: 1D21-1704-5D6A-87A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIZÂNIA ALVES NUNES (CPF 004.XXX.XXX-64) em 15/05/2026 12:36:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/1D21-1704-5D6A-87A3>